



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 032/2023, de 02 de maio de 2023.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2023, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar melhorias dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, voltado a atender toda a população da zona urbana do município, através da **Construção de Muro de Alvenarias no Estádio de Futebol do município de Rio Crespo.**

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Especiais da União, viabilizado por meio de Emendas parlamentares Individuais do Deputado Federal **LÉO MORAES**, e cujo repasse já se encontra disponível na conta bancária nº 76.784-0 da agência: 1178-9 e banco: 001.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 02 de maio de 2023.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

*Recebido em 05/05/2023
Edilaine P. Rodrigues
Câmara Municipal
Rio Crespo - RO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação nº 0903/2022-020682, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a Construção de Muro de Alvenarias no Estádio de Futebol Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 47.365,00, (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Especificação do Crédito Especial:

11.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
11.001.	SETOR DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.27.	Desporto e Lazer	
11.001.27.812.	Desporto Comunitário	
11.001.27.812.0039.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0039.1.143.	TE nº 020682/2022 – Construção de Muro no Estádio de Futebol (76.784-0)	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 17.706.3110	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais	R\$ 47.365,00
Total da Suplementação		R\$ 47.365,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Especiais da União Federal, nos termos do Plano de Ação nº 0903/2022-020682, no valor de **R\$ 47.365,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, para finalidade específica relativa à ação: **Construção de Muro de Alvenarias no Estádio de Futebol Municipal.**

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Art. 4º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 02 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Banco: 001
Agência: 1178-9
Conta: 76.784-0



Recibido 10/03/2022

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Léo Moraes - PODEMOS/RO

Ofício nº 066/GDFLM/2022

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2022

A sua Excelência o Senhor
Evandro Epifânio de Faria
Prefeito de Rio Crespo
Rondônia – RO

Assunto: Informa a indicação de emenda parlamentar individual no Orçamento Geral da União (**OGU-2022**), para atendimento ao Município.

Senhor Prefeito,

Com a satisfação de cumprimentá-lo, venho através deste, informar Vossa Excelência da indicação de recursos para o município conforme descrito abaixo, com o objetivo de que sejam acompanhadas as propostas nos referidos órgãos e que a equipe técnica possa executar as ações nos prazos estabelecidos.

EMENDA Nº 40300003: Transferências Especiais, GND-4, Valor: R\$ 47.365,00 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Dessa forma, colocamos o nosso gabinete à disposição para eventuais esclarecimentos, através do contato 61.3215.5503 – Assessor de Orçamento, Sr. Ádio José.

Na certeza de poder contar com sua inestimável atenção, antecipo os meus agradecimentos, renovando-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Deputado LEO MORAES
Podemos/RO

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Cliente



Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-020682

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

63761977000141 - MUNICIPIO DE RIO CRISPO

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

1178-9

Conta

76784-0

Emenda Parlamentar

2022403000003-LÉO MORAES

Valor de Custeio

R\$ 0,00

Valor de Investimento

R\$ 47.365,00



Extrato de Conta Corrente

G3350410347004971
04/04/2023 10:54:49

Cliente - Conta atual

Agência 1178-9
Conta corrente 76784-0TRANSF ESPECIAIS-1100262
Período do extrato 03/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/04/2022		Saldo Anterior			0,00 C
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.377.255.000.000	50.000,00 C	
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.377.341.000.000	500.000,00 C	
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.379.606.000.000	47.365,00 C	
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.385.929.000.000	650.000,00 C	
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.385.934.000.000	100.000,00 C	
30/03/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.347.365,00 D	0,00 C
31/03/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE869049 ELIZA CAROLINE CAMP.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088